



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 218, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2062, de 09 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(490) 3.1.90.94.00.00.2.074.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 20.000,00
(492) 3.3.90.30.00.00.2.074.01.0500 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
(845) 3.1.90.04.00.00.2.114.01.0500 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 150.000,00

Total suplementação **R\$ 220.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 09 de julho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

(067) 4.4.90.52.00.00.2.009.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Total suplementação R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 09 de julho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 209, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.053, de 09 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO:

3.1.90.11.00.00.2.035.02.0604 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 100.000,00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO:

3.1.90.11.00.00.2.040.02.0604 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 50.000,00

Total suplementação R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.053/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 09 de julho de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº 189 , DE 17 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1864 DE 13/12/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar de outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001864/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$16.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

16.600,00

02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

181	15.271.0002.2028.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Se	16.600,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

206	26.782.0002.2031.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Má	-16.600,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	1500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

-16.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 218, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2062, de 09 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(490) 3.1.90.94.00.00.2.074.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 20.000,00

(492) 3.3.90.30.00.00.2.074.01.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

(845) 3.1.90.04.00.00.2.114.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 150.000,00

Total suplementação R\$ 220.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 09 de julho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO
TERMO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/2021 bem como toda legislação correlata, que o Pregão Eletrônico nº 018/2024 do Tipo Menor Preço Por Item, Processo Administrativo nº 2512/2024, para Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, tendo em vista a **INABILITAÇÃO da única licitante (Fernando Didomênico Comércio ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.385.840/0001-21), sem interposição de recurso, em Sessão Pública realizada no dia 08 de julho de 2024, DECLARA FRACASSADO o processo licitatório descrito acima.**

Canabrava do Norte - MT, aos 09 de julho de 2024. IRANIZO MATOS RODRIGUES Agente de Contratação

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - NÚMERO DO
TERMO DE COMPROMISSO: 341/2024

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, e ainda, o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso.

Em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, combinado com o artigo 6º, inciso XI, da Portaria Interministerial MPO/MF/CGU Nº 507, de 24/11/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de novembro de 2011, vimos por meio deste **NOTIFICAR** a todos os interessados e especificamente os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação de recursos federais do seguinte convênio:

Número do Termo de Compromisso: 341/2024

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 026/2024/SMASH

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** Nº 026/2024/SMASH, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de Prestação de Serviço para fornecimento de alimentação do tipo marmitex, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Interessados deverão enviar orçamentos no e-mail: assistencia.social@canabradonorte.org, até o dia **11 de julho de 2024**, contato via celular (66) 98410 9535, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID MED	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Alimentação tipo marmitex	Não e necessário marca	20	UN		

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Nome da Empresa Proponente;
- b) Endereço completo;

Situação: Pago

Objeto do Convênio: Recursos Financeiros para incremento de Auxílio ao Custeio da saúde Pública Municipal.

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde - SES

Conveniente: Fundo municipal de Saúde do Município de Canabrava do Norte – MT.

Valor do Convênio: R\$ 100.000,00

Valor Liberado: R\$ R\$ 100.000,00

Início da Vigência: 08/07/2024

Fim da Vigência: 08/07/2025

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Registra-se,

Publica-se,

Notifica-se.

Canabrava do Norte – MT, 08 de julho de 2024.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CPL 041/2024

ORIGEM: Adesão (Carona) 010/2023 – Processo Administrativo nº 3945/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT.

CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA.

CNPJ: 14.733.870/0001-84;

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a demanda da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer de Canabrava do Norte - MT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 11.470,14 (onze mil, quatrocentos e setenta reais e quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024.